

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA SOLDADO
PM TEMPORÁRIO - SERVIÇO
AUXILIAR VOLUNTÁRIO**

2005

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA SOLDADO PM TEMPORÁRIO – SERVIÇO AUXILIAR VOLUNTÁRIO

25 de abril de 2005	Publicação do Edital no Diário Oficial do Estado de Goiás e na internet (www.administracao.go.gov.br)
09 a 20 de maio de 2005	Período de inscrições
06 de junho de 2005	Divulgação da concorrência e das inscrições indeferidas ou canceladas
15 de junho de 2005	Divulgação dos locais de realização da prova – 1ª Fase, na internet e na imprensa goiana
19 de junho de 2005	Realização da 1ª Fase - Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais
20 de junho de 2005	Divulgação do gabarito oficial na internet
1º de julho de 2005	Divulgação da relação nominal dos candidatos classificados na 1ª Fase da seleção e convocação para a 2ª Fase
02 a 15 de julho de 2005	Realização da 2ª Fase - Avaliações Médica, Odontológica e Apresentação de Exames Laboratoriais
18 de julho de 2005	Divulgação do resultado da 2ª Fase e convocação para a 3ª Fase
23 e 24 de julho de 2005	Realização da 3ª Fase - Teste de Aptidão Física -TAF
25 de julho de 2005	Divulgação do resultado da 3ª Fase
03 de agosto de 2005	Publicação do Resultado Final da seleção no Diário Oficial do Estado de Goiás, Boletim Geral (BG) e na internet

SUMÁRIO

1.	Das Disposições Preliminares.....	04
2.	Dos Requisitos Básicos para Contratação no Serviço Auxiliar Voluntário	04
3.	Da Descrição Sumária das Atividades.....	04
4.	Das Vagas	05
5.	Da Inscrição na Seleção para o Serviço Auxiliar Voluntário	05
6.	Da Documentação.....	06
7.	Das Fases da Seleção	06
8.	Da Prova – Objetiva de Conhecimentos Gerais	06
9.	Dos Critérios de Avaliação e Classificação – 1ª fase	07
10.	Do Resultado da 1ª Fase	07
11.	Das Avaliações Médica, Odontológica e Apresentação de Resultado de Exames Laboratoriais	08
12.	Do Resultado da 2ª Fase	08
13.	Do Teste de Aptidão Física – TAF	08
14.	Do Resultado da 3ª Fase	09
15.	Do Resultado Final da Seleção	09
16.	Dos Recursos	09
17.	Das Disposições Gerais	09
18.	Anexo I – Conteúdo Programático	11
19.	Anexo II – Avaliação Médica, Odontológica e Apresentação de Exames Laboratoriais	12
20.	Anexo III – Teste de Aptidão Física - TAF	15
21.	Anexo IV - Modelo de Recursos	16

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 02 – POLÍCIA MILITAR, 25 DE ABRIL DE 2005
SELEÇÃO PÚBLICA PARA SOLDADO PM TEMPORÁRIO – SERVIÇO AUXILIAR VOLUNTÁRIO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás e o Presidente da Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos, considerando autorização governamental e de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, tornam público que estarão abertas as inscrições da Seleção para contratação no Serviço Auxiliar Voluntário da PMGO.

A seleção obedecerá às normas preconizadas pela Lei nº 14.012, de 18 de dezembro de 2001, com alterações posteriores e Portaria nº 295/PM-011/03 PMGO.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. A seleção será regida por este Edital e pelas normas citadas em seu caput.
- 1.2. A seleção visa o preenchimento de vagas no **Serviço Auxiliar Voluntário** da Polícia Militar do Estado de Goiás, na cidade de Goiânia.
- 1.3. A seleção de que trata este Edital será realizada em 3 (três) fases, na cidade de Goiânia.
- 1.4. As inscrições serão exclusivamente via internet.
- 1.5. A 1ª Fase desta seleção será realizada pela Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos, por meio da Gerência Executiva da Escola de Governo. As 2ª e 3ª Fases serão realizadas pela Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO, por meio da Diretoria de Apoio Administrativo e Financeiro - DAAF, sob a supervisão da Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos - AGANP e da Secretaria de Segurança Pública e Justiça - SSPJ.

2. Dos Requisitos Básicos Para Contratação no Serviço Auxiliar Voluntário

- a) certificado ou diploma de conclusão do ensino médio, expedido por estabelecimento oficial ou reconhecido, que deverá ser apresentado por ocasião da contratação;
- b) ser brasileiro;
- c) ter idade mínima de 18 anos e máxima de 27 anos até a data da contratação;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) ter bons antecedentes e idoneidade moral, situação comprovada mediante apresentação de certidões expedidas pelos órgãos policiais e judiciários, federais e estaduais;
- f) ser considerado recomendado em exame médico e odontológico feito pela Junta Policial Médica Central de Saúde - JPMCS, conforme legislação vigente;
- g) ter aptidão física comprovada por testes realizados pela PMGO, conforme legislação vigente;
- h) não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com as funções da Polícia Militar;
- i) não ter sido dispensado de corporação das Forças Armadas, por incapacidade física definitiva ou moral, ou por motivo considerado incompatível com as exigências para a função policial militar, de acordo com a legislação em vigor;
- j) não ter sido desligado de estabelecimento de ensino militar por motivo disciplinar.

3. Da Descrição Sumária das Atividades

- 3.1. “O Serviço Auxiliar Voluntário, é de natureza profissionalizante, tendo por finalidade a execução de serviços administrativos, de serviços auxiliares de saúde e defesa civil, bem como de guarda de próprios estaduais e policiamento ostensivo/preventivo a pé e de eventos” (Lei Estadual 14.012 de 18 de dezembro de 2001 – Art. 2º).
- 3.2. **Jornada de trabalho:** quarenta horas semanais.
- 3.3. **Remuneração:** o Soldado PM Temporário perceberá a título de indenização pecuniária o valor de 2 (dois) salários mínimos mensais e demais vantagens da Lei 14.012 de 18/12/2001.

- 3.4. **Duração do contrato:** “A prestação do Serviço Auxiliar Voluntário terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período no máximo 2 (duas) vezes, desde que haja manifestação expressa do Soldado PM Temporário e interesse da Polícia Militar” (Lei Estadual 14.012 de 18 de dezembro de 2001 – Art. 5º).

4. Das Vagas

- 4.1. O total de vagas é de 300 (trezentas).
4.1.1. Não haverá reserva de vaga para portador de deficiência, em razão da incompatibilidade para exercício das atribuições do Serviço Auxiliar Voluntário (Lei 14.714, de 04 de fevereiro de 2004).

5. Da Inscrição na Seleção para Serviço Auxiliar Voluntário

- 5.1. O Cadastro de Pessoa Física – CPF é documento imprescindível para efetuar a inscrição na presente seleção, conforme os subitens a seguir.
- 5.2. **Taxa de inscrição:** R\$ 20,00 (vinte reais).
- 5.3. O valor da taxa de inscrição será depositado em favor do Fundo de Capacitação do Servidor Público do Estado de Goiás.
- 5.4. **Período de inscrição: de 09 a 20 de maio de 2005.**
- 5.5. **Procedimentos para a inscrição**
- 5.5.1. Internet**
- 5.5.1.1 A internet é para o fim exclusivo de acesso ao Edital e ao formulário de inscrição. Para efetivar sua inscrição o candidato precisa efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência lotérica do país;
- 5.5.1.2. Os candidatos interessados em inscrever-se deverão:
- a) acessar o endereço eletrônico www.administracao.go.gov.br, a partir das **13 horas do dia 09 de maio, até às 19 horas do dia 20 de maio**, para ler o Edital, preencher os dados do formulário e imprimir o boleto bancário que é o Cartão de Identificação;
 - b) para efetivar sua inscrição o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em uma lotérica, dentro do prazo previsto e receber o comprovante da inscrição, que é o Cartão de Identificação, devidamente autenticado;
 - c) informações complementares sobre os procedimentos pela internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.administracao.go.gov.br;
 - d) a divulgação da concorrência e das inscrições indeferidas ou canceladas, será no **dia 06 de junho de 2005**, no endereço eletrônico www.administracao.go.gov.br.
- 5.6. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão especial realizadora da seleção do direito de excluir aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 5.7. **Em caso de erro ou não preenchimento completo do formulário de inscrição, esta será indeferida, independentemente de qualquer aviso ou diligência.**
- 5.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação no Serviço Auxiliar Voluntário.
- 5.9. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida qualquer alteração. Cabe ao interessado, certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar da seleção e preencher, da forma devida, todos os campos do formulário.
- 5.10. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 5.11. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 5.12. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.
- 5.13. Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será cancelada.
- 5.14. O simples preenchimento do formulário não garantirá a inscrição do candidato na seleção.
- 5.15. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão consideradas sem efeito.
- 5.16. A concorrência e a relação das inscrições indeferidas ou canceladas serão afixadas na Gerência de Recursos Humanos – GRH/3 PMGO, na Av. Contorno nº 879 – Setor Central – Quartel do Comando Geral – Goiânia-GO e divulgadas na internet

www.administracao.go.gov.br, no dia **06 de junho de 2005**.

- 5.17. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato. Caso se verifique dupla inscrição, será considerada apenas a mais recente.
- 5.18. Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar, no ato da contratação, os documentos exigidos neste edital.
- 5.19. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, se for comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.
- 5.20. O comprovante de inscrição (Cartão de Identificação), deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de todas as fases.

6. Da Documentação

- 6.1. Serão considerados documentos de identificação para acesso à sala de provas e nas demais fases, os que **contenham foto e impressão digital** expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar e carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei.
- 6.2. **Outros documentos de identificação, não serão assim considerados nesta seleção, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), por não conter impressão digital.**

7. Das Fases da Seleção

A seleção será constituída de **3 (três) fases realizadas em Goiânia:**

- a) **1ª Fase:** prova objetiva de conhecimentos gerais (eliminatória e classificatória);
- b) **2ª Fase:** avaliações médica e odontológica (eliminatória);
- c) **3ª Fase:** teste de aptidão física – TAF (eliminatória).

1ª Fase

8. Da Prova – Objetiva de Conhecimentos Gerais

- 8.1. A 1ª Fase da seleção para o serviço auxiliar voluntário será realizada pela Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos, por meio da Gerência Executiva da Escola de Governo.
- 8.2. Será aplicada no dia **19 de junho de 2005**, das 13h10min às 17h10min (duração de 4 horas);
- 8.3. Será realizada sem consulta a qualquer material;
- 8.4. Será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 4(quatro) proposições cada e abrangerá conteúdos de: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Históricos e Geográficos, conforme o quadro:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS
Língua Portuguesa	20	40
Matemática	15	30
Conhecimentos Históricos e Geográficos	15	30
Total	50	100

- 8.4.1. A pontuação máxima da prova objetiva de conhecimentos gerais será de 100 (cem) pontos.
- 8.4.2. As respostas das questões da prova objetiva de conhecimentos gerais deverão ser marcadas no cartão-resposta, com caneta esferográfica preta, preenchendo-se correta e completamente os alvéolos circulares do cartão, para facilitar a leitura óptica das respostas.
- 8.4.3. Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação zero para a resposta.
- 8.5. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta.
- 8.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.
- 8.7. Os locais para a realização da prova objetiva de conhecimentos gerais serão divulgados no sítio www.administracao.go.gov.br, no **dia 15 de junho de 2005**.
- 8.8. O gabarito oficial da prova objetiva de conhecimentos gerais será divulgado na internet

www.administracao.go.gov.br, **no dia 20 de junho de 2005.**

- 8.9. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, portando o Cartão de Identificação, o documento original de identidade que contenha foto e impressão digital e caneta esferográfica preta.
- 8.10. O portão será aberto aos candidatos às 12h00min e fechado às 13h00min, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos após este horário.
- 8.11. Não haverá segunda chamada para a prova.
- 8.12. Não haverá aplicação de prova fora do espaço físico, data e horário predeterminedo em Edital ou Comunicado.
- 8.13. É obrigatório o comparecimento do candidato nos horários e locais estabelecidos, ficando eliminado aquele que descumprir este item.
- 8.14. Durante a realização da prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de régua de cálculo, calculadora ou similares ou qualquer equipamento digital, bem como de livros, dicionários, anotações e impressos.
- 8.15. No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá ser entregue à Coordenação e somente será devolvido ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 8.16. A Comissão realizadora da seleção não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 8.17. O candidato que for flagrado com o celular ligado, dentro do local de realização da prova, estará eliminado da seleção.
- 8.18. Terá sua prova anulada e será eliminado da seleção o candidato que, durante a sua realização:
 - a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio;
 - b) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;
 - c) tornar-se descortês com fiscais, auxiliares, autoridades presentes ou outros candidatos.
- 8.19. Na hipótese de um candidato necessitar ausentar-se da sala de prova, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 8.20. O candidato somente poderá se retirar do local de prova em definitivo a partir das 15h30min.

9. Dos Critérios de Avaliação e Classificação – 1ª Fase

- 9.1. Todos os candidatos terão a prova objetiva de conhecimentos gerais corrigida por meio de processamento eletrônico.
- 9.2. **Serão convocados para a 2ª Fase da seleção, em ordem decrescente da pontuação obtida, os candidatos que se classificarem até o limite de vagas fixas neste Edital mais 50% (cinquenta por cento), num total de 450 (quatrocentos e cinquenta) candidatos.**
- 9.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:
 - a) obtiver maior nota na prova de português;
 - b) obtiver maior nota na prova de matemática;
 - c) for mais idoso.
- 9.4. Estará eliminado da seleção o candidato que:
 - a) não atingir o mínimo de 40% do total da pontuação da prova objetiva de conhecimentos gerais;
 - b) não comparecer.

10. Do Resultado da 1ª Fase

- 10.1. **No dia 1º de julho de 2005**, será divulgado, em ordem alfabética, na internet www.administracao.go.gov.br e afixado na Gerência de Recursos Humanos – GRH/3 PMGO, situada na Av. Contorno, nº 879 – Setor Central – Quartel do Comando Geral – Goiânia-GO o resultado da 1ª Fase e a convocação dos candidatos classificados para a 2ª Fase, bem como o dia e horário de sua realização.

2ª fase

- 11. Das Avaliações Médica, Odontológica e Apresentação de Resultado de Exames Laboratoriais**
- 11.1. A 2ª Fase que consiste nas avaliações médica, odontológica e apresentação de resultado dos exames laboratoriais, será realizada no período **de 02 a 15 de julho de 2005**. Será executada e coordenada pela Polícia Militar do Estado de Goiás – PM, com a supervisão da Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos – AGANP.
 - 11.2. **No dia 2 de julho de 2005**, às 14h30min, os candidatos selecionados para a 2ª Fase deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos – GRH/3 PMGO, para receber orientações gerais.
 - 11.3. Os candidatos selecionados para a 2ª Fase deverão comparecer no HPM (Hospital da Polícia Militar), situado na Av. Atílio Correia Lima, Setor Cidade Jardim, Goiânia-GO, em dia e hora marcados, conforme item 10.1.
 - 11.4. O exame toxicológico será realizado obrigatoriamente pelo HPM (Hospital da Polícia Militar).
 - 11.5. A realização dos exames laboratoriais, encefalograma, eletrocardiograma, toxicológico e outros julgados necessários pela Junta Policial Médica Central de Saúde - JPMCS, correrão por conta do candidato.
 - 11.6. As avaliações médica, odontológica e apresentação de resultados dos exames laboratoriais, não garantem a classificação do candidato na fase subsequente.
 - 11.7. Serão eliminados da seleção todos os candidatos considerados não recomendados para o exercício da função na avaliação médica e odontológica ou que não comparecerem aos exames.
 - 11.8. Demais informações referentes à 2ª Fase, encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

12. Do Resultado da 2ª Fase

- 12.1. No **dia 18 de julho de 2005**, será afixado na Gerência de Recursos Humanos – GRH/3 PMGO e divulgado na internet, o resultado da 2ª Fase e a convocação para a 3ª Fase - Teste de Aptidão Física – TAF, que será realizado na Academia Estadual de Segurança Pública – AESP, bem como o horário para a realização do mesmo.

3ª fase

13. Do Teste de Aptidão Física – TAF

- 13.1. O Teste de Aptidão Física - TAF será realizado e coordenado pela Polícia Militar do Estado de Goiás com o apoio da Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos, no período de **23 e 24 de julho de 2005**, na Academia Estadual de Segurança Pública - AESP, situada na Rua 252 S/Nº Setor Universitário em frente a CELG – Goiânia-GO.
- 13.2. O Teste de Aptidão Física - TAF visa aferir a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Serviço Auxiliar Voluntário. Consistirá em submeter o candidato a teste de caráter eliminatório, em que deverá atingir o desempenho mínimo para ser considerado recomendado (**Anexo III**).
- 13.3. Será considerado não recomendado, e conseqüentemente eliminado da seleção, o candidato que não apresentar a aptidão física necessária ao exercício das atribuições ou que não comparecer.
- 13.4. O candidato deverá comparecer com roupa apropriada a exercício físico para realização do teste.
- 13.5. No dia de realização do Teste de Aptidão Física - TAF, o candidato será identificado mediante apresentação do comprovante de inscrição (Cartão de Identificação), acompanhado do documento de identificação original, e assinará a ficha de avaliação individual, na presença dos examinadores.
- 13.6. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, luxações, fraturas, gravidez etc.), que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.
- 13.7. Demais informações referentes à 3ª Fase, encontram-se no **Anexo III** deste Edital.

14. Do Resultado da 3ª Fase

- 14.1. No dia 25 de julho de 2005, será afixado na Gerência de Recursos Humanos – GRH/3 PMGO e divulgado na internet o resultado da 3ª Fase.

15. Do Resultado Final da Seleção

- 15.1. No dia 03 de agosto de 2005 será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, divulgado na internet, sítio www.administracao.go.gov.br e afixado na Gerência de Recursos Humanos – GRH/3 PMGO, o Resultado Final da Seleção, pela ordem de classificação.
- 15.2. A aprovação do candidato em todas as fases não garante sua contratação no Serviço Auxiliar Voluntário. Serão contratados, em ordem de classificação, os candidatos aprovados em todas as fases desta seleção, obedecendo ao número de vagas estabelecido neste Edital.
- 15.3. **Em caso de alguma desistência, no ato da contratação, será convocado o candidato subsequente obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, até o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital.**

16. Dos Recursos

- 16.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase da seleção.
- 16.2. O recurso poderá ser promovido e efetivado pelo candidato ou por procurador com poderes especiais munido de procuração.
- 16.3. Sob pena de não ser conhecido, o recurso deverá ser apresentado:
- datilografado ou digitado, utilizando-se o modelo do Edital, **Anexo IV**;
 - sem formalização de processo;
 - devidamente fundamentado.
- 16.4. O recurso deverá ser entregue no Palácio Pedro Ludovico Teixeira (antigo Centro Administrativo), sito na Praça Pedro Ludovico Teixeira, (antiga Praça Cívica), na Central de Atendimento ao Servidor, no guichê da Escola de Governo, andar térreo, no horário das 8h às 19h, ininterrupto.
- 16.5. O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação de gabarito e/ou resultado para interpor recurso.
- 16.6. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, no prazo máximo de 8 (oito) dias. Do Resultado Final será publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás e divulgada na internet. Nas demais fases da seleção, a decisão dos recursos será divulgada somente no sítio www.administracao.go.gov.br.
- 16.7. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- 16.8. Se, do exame dos recursos, resultar anulação de questão, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 16.9. Se houver alteração do gabarito oficial publicado, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova objetiva de conhecimentos gerais sofrerá alterações.
- 16.10. Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer das especificações estabelecidas neste edital – ou em outros editais que vierem a ser publicados.
- 16.11. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

17. Das Disposições Gerais

- 17.1. A Homologação do Resultado Final, bem como a convocação para a contratação serão realizados pelo Comandante Geral da Polícia Militar, publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás e divulgados no quadro de avisos da Gerência de Recursos Humanos – GRH/3 PMGO.
- 17.2. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para a seleção, contidas nos comunicados, nas instruções ao candidato, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
- 17.3. A seleção terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da Homologação do Resultado Final, no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado por igual

- período (art. 37, inciso III da Constituição Federal), mediante publicação específica.
- 17.4. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação. O Comando Geral da Polícia Militar reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas previstos neste edital.
 - 17.5. Não haverá segunda chamada nem revisão da prova ou de quaisquer exames, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
 - 17.6. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira (antigo Centro Administrativo), sito na Praça Pedro Ludovico Teixeira (antiga Praça Cívica), na Central de Atendimento ao Servidor, no guichê da Escola de Governo, andar térreo, no horário das 8h às 19h, enquanto estiver participando da seleção.
 - 17.7. A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
 - 17.8. A inscrição do candidato na seleção implica o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação da seleção ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
 - 17.9. O candidato deverá comparecer aos locais de realização de todas as Fases com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, portando o Cartão de Identificação, o documento original de identidade que contenha foto e impressão digital.
 - 17.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos – AGANP e pela Diretoria de Apoio Administrativo e Financeiro - DAAF.
 - 17.11. Qualquer irregularidade cometida por pessoas envolvidas na seleção será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
 - 17.12. A Polícia Militar do Estado de Goiás a qualquer momento poderá realizar investigação social e constatadas irregularidades ou fatos desabonadores na conduta do candidato, o mesmo será sumariamente eliminado da seleção pública.
 - 17.13. O candidato ex-praça da PM-GO ou de outra corporação militar, não poderá ter sido licenciado por conveniência do serviço ou a bem da disciplina.
 - 17.14. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás.
 - 17.15. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativos às notas de candidatos eliminados.
 - 17.16. Encerrada e homologada a seleção pública, todo o material referente a ele será reciclado ou doado para instituição beneficente, após seis meses.

Goiânia, abril de 2005.

Jônathas Silva
Secretário de Segurança
Pública e Justiça do Estado de Goiás

Jeovalter Correia Santos Presidente
da Agência Goiana de Administração
e Negócios Públicos

Cel. QOPM Marciano Basílio
Queiroz
Comandante Geral da
Polícia Militar

ANEXO I

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

❖ CONHECIMENTOS HISTÓRICOS E GEOGRÁFICOS

1. Formação, estrutura, distribuição e mobilidade da população brasileira.
2. Divisões regionais, Estado e políticas territoriais no Brasil.
3. Movimentos sociais e culturais no Brasil.
4. Condições históricas, econômicas e sociais da formação dos espaços agrário e urbano no Brasil.
5. Dinâmica ambiental: mudanças locais e globais.
6. Formação sócio-espacial do Estado de Goiás e políticas de inserção no Estado Nacional.
7. Formação do território e do povo brasileiro: cultura, identidade, processos e territorialidade.
8. Impactos e políticas ambientais no mundo contemporâneo.

❖ LÍNGUA PORTUGUESA

1. Linguagem verbal e não-verbal.
2. Gêneros discursivos: textos literários (poesia e prosa), letras de músicas, anúncios publicitários, textos didáticos e científicos, textos jornalísticos (editorial, notícia, artigo de opinião, carta de leitor, quadrinhos, charges).
3. Aspectos denotativos e conotativos da linguagem; pressupostos – implícitos, subentendidos, ambigüidades.
4. Elementos estruturais do texto narrativo (narrador, conflito, personagens, tempo, espaço).
5. Elementos estruturais do texto argumentativo (tema, objetivos do autor, argumentos, contra-argumentos, conclusão).
6. Estrutura, formação e classificação de palavras.
7. Sinais de pontuação.
8. Coesão e coerência textuais.
9. Processo de coordenação e subordinação.
10. Estratégias de construção textual (paralelismo, enumeração, inversão, interlocução)
11. Concordância e regência verbal e nominal.
12. Tipos de discurso: direto, indireto, indireto livre.
13. Variação lingüística: língua falada e língua escrita; linguagem formal e informal.

❖ MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos.
2. Geometria plana.
3. Geometria espacial.
4. Funções (lineares, quadráticas, trigonométricas, logarítmicas).
5. Sequências e progressões.
6. Problemas de contagem (análise combinatória, probabilidade).
7. Matrizes e determinantes.
8. Geometria analítica.
9. Estatística.

ANEXO II

◆ AVALIAÇÕES MÉDICA, ODONTOLÓGICA E APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS DOS EXAMES LABORATORIAIS ◆

1. Exames Laboratoriais:

Eletrocardiograma; eletroencefalograma; hemograma completo; glicemia de jejum; beta HCG; TGO; TGP; Sorologia: Anti-Hbc (IgG e IgM) , Hbs Ag, Anti-HCV, Anti-HIV I e II, Anti-HTLV I / II, sífilis; Toxicológicos: Anfetaminas, Opióides, Canabinóides e Cocaína.

2. Dos exames:

- a) **clínico:** antecedentes mórbidos pessoais e familiares; história de moléstia atual; exame objetivo dos vários aparelhos e sistemas (incluindo a pele); exames laboratoriais (conforme especificado acima); parecer.
- b) **biométrico (peso e altura):**
 - ❖ Esta avaliação será calculada tomando-se por base o índice de massa corpórea “IMC” ($IMC = \text{Peso} / \text{Altura}^2$). Serão considerados aptos os **candidatos que obtiverem o IMC em até o Grau I (34,99)**.
 - IMC <18,00 – Magro;
 - IMC de 18,00 a 24,99 – Normal;
 - IMC de 25,00 a 29,99 – Sobrepeso;
 - **IMC de 30,00 a 34,99 – Obeso (Grau I);**
 - IMC de 35,00 a 39,99 – Obeso (Grau II);
 - IMC > ou igual a 40 – Obeso (Grau III).
- c) **acuidade auditiva:** a pesquisa de acuidade auditiva será feita pelo exame clínico e audiometria e/ou a critério do examinador.

Doenças incapacitantes para ingresso na PMGO:

Grupo I: Deformidades Congênitas e Adquiridas

1. Espinha bífida. 2. Vícios de conformação do sistema nervoso e órgãos dos sentidos. 3. Fissura de abóbada palatina e lábio leporino sem correção cirúrgica ou, quando corrigidos, deixarem reliquat anti-estético. 4. Rim policístico. 5. Vícios congênitos do aparelho cardiovascular. 6. Vícios de conformação congênita, dos ossos e articulações (encurtamentos, desvios, deformidades etc.). 7. Mutilações com perda de dedos ou outras partes dos membros. 8. Ausência congênita ou resultante de retirada parcial ou total de órgãos indispensáveis à conceituação de aptidão para a atividade policial militar. 9. Perda de parte do nariz ou orelha. 10. Outras deformidades congênitas ou adquiridas que comprometam a estética ou a função do órgão ou membro.

Grupo II: Doenças Infecciosas e Parasitárias

1. Tuberculose em todas as suas formas. 2. Doenças sexualmente transmissíveis, ativas ou complicadas. 3. Lepra (Hanseníase). 4. Leishmaniose em todas as suas apresentações. 5. Doença de Chagas. 6. Esquistossomose. 7. Micose profunda. 8. SIDA. 9. Hepatite. 10. Outras doenças infecto-contagiosas e parasitárias persistentes ou incuráveis.

Grupo III: Doenças Endócrinas, Metabólicas e Nutricionais

1. Bócios. 2. Disfunções hipofisárias. 3. Disfunções da supra-renal. 4. Disfunções gonadais. 5. Dislipidemias graves. 6. Outras disfunções de órgãos endócrinos e do metabolismo e nutrição, persistentes ou incuráveis.

Grupo IV: Doenças do Sangue e dos Órgãos Hematopoéticos

1. Anemias. 2. Coagulopatias. 3. Eritremias e polissemias. 4. Doenças onco-hematológicas (leucemias, linfomas etc.). 5. Outras doenças do sangue e órgãos hematopoéticos persistentes ou incuráveis.

Grupo V: Doenças Otorrino Laringológicas

1. Otite média com mastoidite crônica. 2. Labirintopatias com perturbações permanentes do equilíbrio. 3. Surdo-mudez. 4. Perda total ou parcial da orelha. 5. Paralisia das cordas vocais. 6. Distúrbios da voz ou da fala. 7. Destruição (total ou parcial) da pirâmide ou septo nasal.

Grupo VI : Doenças Bronco-Pulmonares

1. Doenças Pulmonares tromboembólicas. 2. Pneumotórax. 3. Hipertensão pulmonar. 4. Sequelas de doenças que possam comprometer a função pulmonar.

Grupo VII : Doenças do Aparelho Digestivo

1. Lesões da língua com defeitos de articulação das palavras. 2. Outras deformidades congênicas ou adquiridas do trato digestivo superior acompanhadas de perturbações funcionais permanentes e/ou incuráveis. 3. Hérnia da cavidade abdominal (inguinal, femoral, incisional, umbilical etc.). 4. Eventrações. 5. Cirrose Hepática. 6. Pancreatite. 7. Hepatomegalia e esplenomegalia. 8. Hepatites. 9. Ascite e icterícia.

Grupo VIII: Doenças do Aparelho Genito-Urinário e da Mama

1. Glomerulopatias. 2. Pielonefrites. 3. Hidronefrose. 4. Doença inflamatória de mama (mastite) resistente ao tratamento. 5. Fístulas do trato genital feminino. 6. Gravidez.

Grupo IX : Doenças da Pele e Subcutâneo

1. Pênfigos. 2. Desidroses (recidivantes quando acompanhadas de lesões que perturbem a marcha e a utilização das mãos). 3. Úlcera de pele. 4. Psoríase e para-psoríase. 5. Líquen mixedematoso e escleroatrófico. 6. Hanseníase. 7. Genodermatose. 8. Outras doenças da pele e do subcutâneo que tragam prejuízo funcional ou estético.

Grupo X: Doenças dos Ossos, dos Orgãos e da Locomoção

1. Osteoartrites (artroses). 2. Espondilartroses. 3. Artrite reumática (poliartrites crônicas deformantes). 4. Osteíte deformante. 5. Anquiloses articulares. 6. Pseudo-artroses e outras doenças das articulações (luxações irredutíveis ou recidivantes). 7. Bursite (Acarretando impotência funcional do membro). 8. Doenças dos músculos, tendões e aponeurose incompatíveis com a função policial militar. 9. Miastenia grave. 10. Pé torto e outras deformidades dos ossos e articulações. 11. Sequelas graves de lesões meniscais e ligamento de joelho. 12. Amputações totais ou parciais de segmentos.

Grupo XI: Doenças do Sistema Nervoso

1. Epilepsia. 2. Sequelas de afecções do sistema nervoso central (afasias, dispraxias, ataxias, hidrocefalias). 3. Lombocialegias por hérnias discais ou outras causas. 4. Outras doenças Neurológicas que levem a prejuízos funcionais, incompatíveis com a atividade policial militar.

Grupo XII: Doenças Oftalmológicas

1. Estrabismos manifestos ou latentes que diminua a capacidade visual. 2. Patologias degenerativas, distróficas ou infecciosas. 3. Vícios de refração de caráter evolutivo. 4. Daltonismo absoluto (discromatopsia). 5. Cataratas congênicas.

Grupo XIII: Neoplasias

1. Neoplasias malignas. 2. Neoplasias benignas com repercussões funcionais e/ou estéticas.

Sistema Cardiovascular

1. Deformidades torácicas, tais como: abaulamentos e/ou alterações do precórdio. 2. Alterações do ictus. 3. Presença de frêmitos ou alterações das bulhas à palpação. 4. Alterações auscultatórias: a) Alterações do ritmo; b) Alterações das bulhas cardíacas; c) Presença de sopros com características que os identificam clinicamente como orgânicos ou aqueles com prognósticos a longo prazo reservado. 5. Doenças cardíacas reumáticas valvulares. 6. Coronariopatias. 7. Miocardite, Endocardite e Pericardite. 8. Miocardiopatias, incluindo as hipertróficas. 9. Doenças congênicas do coração e vasos. 10. Insuficiência cardíaca. 11. Hipertensão arterial definida para faixa etária da inclusão com níveis de pressão arterial sistólica maior ou igual a 140 mm Hg e diastólica maior ou igual a 90 mm Hg. 12. Paciente que tenha sido submetido a qualquer tipo de cirurgia cardíaca, arterial ou venosa. 13. Aneurismas ventriculares ou vasculares. 14. Doenças vasculares periféricas englobando condições que afetam as artérias, veias e vasos linfáticos com manifestações tais como presença de edemas (flebitis, tromboflebitis, linfedemas). 15. Outras doenças do aparelho circulatório incuráveis ou persistentes. 16. Eletrocardiograma. Pode completar os critérios de exames físicos, como também representar um dado para exclusão, independente da normalidade do exame clínico. São consideradas alterações eletrocardiográficas: - Parassístoles; - Dissociação AV; - Extrassístoles; - Alterações isquêmicas; - Taquicardias Paroxísticas; - Bloqueios Sinoatriais; - Ritmos de Substituição; - Doenças do Nódulo Sinusal; - Bloqueio de Ramo Esquerdo; -

Bloqueio de Ramo Direito; - Bloqueio Atrioventricular; - Flutter e Fibrilação Atrial; - Síndromes de pré - excitação; - Sobrecarga ventricular direita e esquerda; - Crescimentos atriais: Atrio esquerdo, atrio direito e biatrial.

Exame de Acuidade Visual

1. Acuidade visual sem correção de no mínimo 95%.

2. Medida da acuidade visual – obedecerá os seguintes critérios (ESCALA DE WECKER):

- a) a distância do candidato aos optótipos será de 5 metros.
- b) usar tabelas de optótipos com iluminação interna, de preferência e na falta destas, usar similares com iluminação externa. Essa deverá ser feita por 02 (duas) lâmpadas fluorescentes de 20 watts cada, uma de cada lado, no máximo a 30 cm da tabela protegida para não haver incidência direta da luz no olho do candidato.
- c) tamanho do optótipo para a acuidade igual a 1,0 é de 7,25 mm. Os demais são aumentados proporcionalmente.
- d) a iluminação do ambiente deverá ser de intensidade média, evitando-se os extremos (muito claro ou muito escuro). O candidato deverá estar colocado de costas para a janela a fim de evitar a incidência direta da luz ou reflexos externos sobre seus olhos.
- e) candidato, ao chegar vindo do sol ou de ambiente escuro, deverá permanecer por 15 minutos, no mínimo, num ambiente de intensidade luminosa semelhante à do local do exame.
- f) exame de senso cromático pelo teste próprio.

Critérios de Saúde Bucal

1) São condições Buco-Maxilo-Faciais para ingresso na PMGO:

- a) não apresentar mais de 20% (vinte por cento) de cáries, em relação ao número de dentes existentes;
- b) não apresentar evidências de foco céptico de origem dental ou oral, nem lesões consideradas malignas ou pré-malignas;
- c) ter as baterias labiais completas sendo aí consideradas próteses reabilitadoras.
- d) **não apresentar má formação congênita labial, palatina ou mandibular.**

ENDEREÇOS ÚTEIS

- **GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - GRH/3 PMGO**

Av. Contorno 879, Setor Central, Quartel do Comando Geral - Goiânia-GO, Fone (62) 201-1894 201-1809.

- **HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR – HPM**

Av. Atílio Correia Lima, Setor Cidade Jardim, Goiânia - GO, Fones: (62) 201 – 1400.

- **ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – AESP**

Rua 252 S/Nº Setor Universitário em frente a CELG – Goiânia-GO, Fone: 201 – 1600.

- **HOSPITAL DAS CLÍNICAS – HC**

1ª Avenida S/Nº - Setor Universitário – Goiânia-GO, Fone: (62) 202-1800.

ANEXO III

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

INSTRUÇÕES

1. Descrição da Prova - Corrida de 12 (doze) minutos

Os atributos físicos exigidos são a resistência aeróbica, endurance muscular localizada, capacidade aeróbica, trabalhando principalmente os flexores e extensores da coxa, flexores e extensores da perna, extensores do pé e músculos respiratórios. Esta é uma prova destinada a avaliar a potência aeróbica do candidato, devendo ser realizada em terreno o mais plano possível.

1.1. Execução:

- consiste em o candidato percorrer durante 12 (doze) minutos, a distância mínima estabelecida pela tabela de avaliação, em uma única tentativa.
- o candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo, condicionando ou intercalando a corrida com a caminhada, desde que não abandone a pista.
- o candidato que atingir a performance mínima estabelecida na tabela, antes de decorrer os 12 minutos, não deverá abandonar a pista ou retroceder devendo aguardar andando, a liberação pelo examinador
- uma vez iniciada a prova, o candidato não poderá abandoná-la antes de decorridos os 12 (doze) minutos, ou será reprovado.

1.2. Tabela de Avaliação

1.2.1. Tabela Feminina

Teste	Performance Mínima/Idade	
Corrida 12 minutos	Até 24 anos	De 25 a 27 anos
	1.850 m	1.750 m

1.2.2. Tabela Masculina

Teste	Performance Mínima/Idade	
Corrida 12 minutos	Até 24 anos	De 25 a 27 anos
	2.400 m	2.300 m

ANEXO IV

MODELO DE RECURSOS

Recurso da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais	
Orientações 1. Use folha separada para cada questão. 2. Não assine a folha de recurso, identificando-se apenas no local indicado. 3. Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.	
Número do documento de identificação do candidato	Nº da inscrição
Disciplina	Nº da questão recorrida
Fundamentação do Recurso com argumentação lógica e consistente	
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato	

Demais Situações	
Número do documento de identificação do candidato	Nº da inscrição
Fundamentação	

This document was created with Win2PDF available at <http://www.daneprairie.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.